

LEI Nº 3115 DE 25 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeito do Município de Navegantes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí, tendo por objeto a Cooperação Técnica e Financeira para Desenvolvimento de Projetos de Pavimentação Urbana em Navegantes, conforme descrição dos estudos e planos do Anexo I, integrante desta lei.

Art. 2º Para a execução do objeto deste Convênio, a AMFRI receberá do município de Navegantes a importância de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) que deverão ser pagos em 03 (três) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, Anexo III integrante desta lei.

Art. 3º A AMFRI disponibilizará, a título de contrapartida, as instalações físicas necessárias à elaboração dos trabalhos e restituirá ao Município de Navegantes os recursos que porventura não forem utilizados para a consecução do objeto do Convênio, através de prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.3.50.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem fins Lucrativos

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE JULHO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ANEXO I DA LEI Nº 3115 DE 25 DE JULHO DE 2016

Descrição dos Projetos a Serem Executados

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação
			1 Levantamento topográficos
			1.1 Levantamento topográfico cadastral
	26.000,00	m ²	
			2 Projetos Executivos de Engenharia
			2.1 Projetos executivos de microdrenagem urbana
	5.850,00	m	
			2.2 Projetos executivos de pavimentação viária urbana
	28.000,00	m ²	
			2.3 Projetos executivos de passeios com acessibilidade
	7.000,00	m ²	
			2.4 Projetos executivos de sinalização viária urbana
	5.850,00	m	
			2.5 Orçamentos, cronogramas, composições de custo e caderno de especificações
		1,00	unid.
			técnicas padrão para aprovação na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO II DA LEI Nº 3115 DE 25 DE JULHO DE 2016

Cronograma de Execução

Item	Serviço	Meses
01		
02	03	
=====		
1 Levantamento topográficos		
1.1 Levantamento topográfico cadastral		
2 Projetos Executivos de Engenharia		
2.1 Projetos executivos de microdrenagem urbana		
2.2 Projetos executivos de pavimentação viária urbana		
2.3 Projetos executivos de passeios com acessibilidade		
2.4 Projetos executivos de sinalização viária		

	urbana	
	2.5	Orçamentos, cronogramas, composições de custo e
		X
		caderno de especificações técnicas padrão para
		aprovação na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO III DA LEI Nº 3115 DE 25 DE JULHO DE 2016

Cronograma de Desembolso

Para execução dos serviços inerentes ao objeto deste convênio a AMFRI receberá do MUNICÍPIO a importância de até R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) que deverão ser pagos em 03 (três) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso:

I - 1ª parcela de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais) até a data de 10 de agosto de 2016;

II - 2ª parcela de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais) até a data de 10 de setembro de 2016; e

III - 3ª parcela de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais) até a data de 10 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE JULHO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.